



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**

  
**PRADO E PRADO LTDA**  
**Jandira Rodrigues do Prado**  
**CPF: 589.055.299-68**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931  
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
IESCAP.PR, cn=MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2018.12.07 08:05:12 -02'00'



### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.